

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.096.570/0001-39

Ofício nº 314/2025/GAB-PREF-CAICO

Caicó/RN, 22 de julho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Pelo Presente, venho encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação por seus edis, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo desafetar e conceder em doação ao SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BONÉS E CHAPÉUS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (SINDBONÉS), inscrito no CNPJ sob o nº 14.984.612/0001-70, terreno de propriedade do Município de Caicó/RN, e dá outras providências.

Atenciosamente,

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caicó/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.096.570/0001-39

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL AO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BONÉS E CHAPÉUS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (SINDBONÉS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e conceder em doação ao SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BONÉS E CHAPÉUS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (SINDBONÉS), INSCRITO no CNPJ sob o nº 14.984.612/0001-70, o terreno de propriedade do Município de Caicó/RN, constituído do "EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 20" da Quadra "09" do loteamento "RESIDENCIAL ITANS", situado nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Projetada 04, fazendo esquina com as Ruas Projetada 11 e Projetada 12, lado par, o qual mede 2.800,00m' (dois mil e oitocentos metros quadrados) de superfície, limitando-se: ao Norte, onde mede 70,00m, com a Rua Projetada 12; ao Sul, onde mede 70,00m, com a Rua Projetada 11; ao Leste, onde mede 40,00m, com os lotes nº 01 e nº 19; e ao Oeste, onde mede 40,00m, com a Rua Projetada 04, inscrita no Serviço do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caicó, sob a matrícula de nº 14.448, do Livro 2-Registro Geral.

Art. 2º - A área indicada no artigo anterior será destinada à construção da sede do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BONÉS E CHAPÉUS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (SINDBONÉS).

Parágrafo Único. O imóvel acima citado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos se não houver, por parte da donatária, a utilização do bem para o fim específico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caicó/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 08.096.570/0001-39

MENSAGEM Nº 010/2025

Caicó/RN, 22 de julho de 2025.

Excelentíssimo Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a desafetação e posterior doação de um imóvel de propriedade do Município de Caicó ao Sindicato das Indústrias de Bonés e Chapéus do Estado do Rio Grande do Norte (SINDBONÉS). A proposição nasce da solicitação formal apresentada pelo SINDBONÉS, representada por seu presidente Francisco das Chagas Sena de Medeiros, em 11 de março de 2025, ao Prefeito Municipal de Caicó, visando à doação do terreno para a construção de sua sede no município. Esta demanda não é apenas um pleito institucional, mas uma iniciativa que se alinha diretamente aos interesses de desenvolvimento econômico e social de Caicó e da Região do Seridó.

É fundamental destacar o robusto impacto do setor boneleiro na economia local e regional. Atualmente, este segmento emprega mais de 3.000 (três mil) trabalhadores com carteira assinada na Região do Seridó, o que representa uma folha de pagamento mensal de salários em torno de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), sem contar os encargos sociais e trabalhistas, que somam aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Soma-se a isso a estimativa de mais 1.000 (mil) empregos indiretos, solidificando a indústria de bonés e chapéus como um pilar fundamental da nossa matriz econômica. A construção da sede do SINDBONÉS em Caicó, portanto, expressará um fortalecimento institucional e um impulso significativo para o setor, elevando a projeção do município no cenário nacional e servindo como um marco para o estímulo ao desenvolvimento regional.

A doação do terreno para a instalação da sede do SINDBONÉS em Caicó consolidará uma parceria estratégica entre o setor produtivo e a gestão municipal. Ao oferecer um espaço físico adequado para a atuação do sindicato, o município demonstra um claro incentivo à permanência e ao fortalecimento dessas indústrias no território caicoense. Tal medida fomenta a proximidade entre o poder público e os empresários locais, criando um ambiente mais favorável para investimentos, inovações e a geração de novas oportunidades, impulsionando assim o desenvolvimento socioeconômico de Caicó e região.

A concretização da doação do terreno, uma vez cumpridas todas as formalidades legais, representará um legado público de grande importância,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 08.096.570/0001-39

caracterizando uma postura pública proativa, moderna e, acima de tudo, economicamente saudável por parte da administração municipal caicoense. É um investimento no futuro e na consolidação de uma cadeia produtiva estratégica.

Fica evidente o inquestionável interesse público na doação deste imóvel. A medida não apenas atenderá a uma demanda legítima do SINDBONÉS, mas, e principalmente, viabilizará a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento de sua sede, o que, por sua vez, se traduzirá em fortalecimento da indústria, geração contínua de empregos e renda, e, conseqüentemente, em maior desenvolvimento econômico e social para Caicó.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei, em benefício da segurança jurídica e da boa gestão pública em nosso município.

Atenciosamente,

JUDAS TADEU ALVES DO SANTOS
Prefeito do Município de Caicó/RN